



Processo nº 15972.720003/2019-61  
CONTRATO DRF AQA nº 06/2019

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA DAY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto (DRF/RPO), com sede na Rua Jacira, 55, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0126-62, neste ato representada pela Sra. Silvia Helena Poletti Simionato, Chefe Substituta da Sapol da DRF/RPO, nomeada pela Portaria nº 42, de 16 de maio de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Day Service Prestação de Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.290.543/0001-68, sediada na Av. Evaristo Delfino Pinto, 701, em São Lourenço da Serra-SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Silva Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.476.146, expedida pela SSP-SP e CPF nº 147.692.698-03, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação de vigência contratual de **06/08/2020** até **05/08/2021**.

1.1.2 Proceder nas planilhas formadoras de preço a exclusão das rubricas referentes a aviso prévio trabalhado e indenizado, e seus reflexos diretos, por se tratarer de custos não renováveis, uma vez já provisionados e amortizados durante a primeira vigência, exceto a multa respectiva sobre o FGTS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 17.369,10, na modalidade de Seguro-Garantia Contratual, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital, com validade até 05/11/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- O valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 347.382,04.

Os valores das faturas por unidade são: Araraquara – R\$ 20.726,45; São Carlos – R\$ 4.134,34/lbitinga – R\$ 4.087,71.



O valor mensal total passa a ser de R\$ 28.948,50, assim composto:

Unidade	Tipo de serviço	Preço
DRF/Araraquara	Limpeza	R\$ 20.546,74
	Limpeza de vidros	R\$ 179,71
<b>Total fatura DRF/Araraquara</b>		<b>R\$ 20.726,45</b>
ARF/São Carlos	Limpeza	R\$ 4.079,82
	Limpeza de vidros	R\$ 54,52
<b>Total fatura ARF/São Carlos</b>		<b>R\$ 4.134,34</b>
ARF/Ibitinga	Limpeza	R\$ 4.029,62
	Limpeza de vidros	R\$ 58,10
<b>Total fatura ARF/Ibitinga</b>		<b>R\$ 4.087,72</b>
<b>Valor mensal</b>		<b>R\$ 28.948,50</b>
<b>Valor total proposta (12 m)</b>		<b>R\$ 347.382,04</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de empenho 2020NE8000303

Programa de Trabalho: 171552

PTRES: 171552

Fonte: 0150251030

Natureza da Despesa: 339039-78

Unidade Gestora: 170138

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

*Sílvia Helena P. Simionato*  
**Sílvia Helena Poletti Simionato**  
Chefe Substituta da Sapot / DRF- Ribeirão Preto

CONTRATADA: ~~CONTRATADA: [assinatura]~~

Testemunhas:

*Cristiane Aparecida Vitor Pereira*  
~~[assinatura]~~  
Cristiane Aparecida Vitor Pereira  
CPF: 062.663.748-11

*Marcelo Amorim Pacheco*  
~~[assinatura]~~  
Marcelo Amorim Pacheco  
CPF: 014.704.064-70